



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 31 de Julho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2110



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Anaurilândia - MS
Avenida Brasil, 1161 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia
CNPJ: 15.487.960/0001-03

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 154/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 06 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Anaurilândia

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 2	06.001.01.031.0101.1022.4.4.90.52.1.500.0000	70.000,00
Sub-Total:		70.000,00
Total Parcial Suplementado:		70.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 06 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Anaurilândia

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 3	06.001.01.031.0101.2075.3.1.90.11.1.500.0000	70.000,00
Sub-Total:		70.000,00
Total Parcial Reduzido:		70.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 29 de julho de 2025

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 31 de Julho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em locação, operação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização, iluminação e palco para a realização do evento "Aniversário de 58 anos - Vila Quebracho", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Vencedor: P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA - CNPJ: 44.139.036/0001-26, com valor total de R\$ 6.799,99 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Vencedor: 34.704.357 DOUGLAS ZANDONADE FONTANETTI - CNPJ: 34.704.357/0001-72, com valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Anaurilândia - MS, 30 de julho de 2025.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - JULHO/2025

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico **Nº SRP 02/2025**.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (recarga), visando atender às necessidades das secretarias e órgãos da Administração Pública do Município de Anaurilândia/MS.

Fornecedores: **J C A DOS SANTOS - EPP**, CNPJ nº 27.149.109/0001-41.

Vigência: 25/04/2025 à 25/04/2026. **O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através do Setor de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1339/2019 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2025. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/8967/ata-n-01-25-g_s.pdf



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo sedan, zero quilômetro, com ano e modelo 2025, para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS, assegurando destinos seguros e eficientes, incluindo deslocamentos de vereadores, servidores e transporte de documentos oficiais, conforme especificado no Termo de Referência.

Vencedor: NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 21.496.407/0001-21, com valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

Anaurilândia-MS, 29 de julho de 2025.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 31 de Julho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2110



PREFEITURA DE
ANAUROLÂNDIA
Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 212/2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Rafael Gusmão Hamamoto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

*Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 31 de julho de 2025, ao servidor: **VALDENIR PORCEL DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças no Cargo de **Assistente de Administração**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **01/02/2017 a 31/01/2022**.*

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 28 de julho de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal